

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO - FUNCÍ**

**EDITAL Nº 111/2024**

A Presidente do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o art. 3º, IX, da Lei Complementar Municipal nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, de acordo com o que estabelecem a Lei Complementar nº 0194/2014 e o Decreto Municipal nº 13.144/2021, em consonância com o previsto na Lei Complementar Municipal nº 180, de 19 de dezembro de 2014, Lei Municipal nº 11.070, de 29 de dezembro de 2020, e no Decreto Municipal nº 15.955, de 11 de abril de 2024, bem como em respeito ao Edital nº 82/2024, alterado pelo respectivo Aditivo,

**DIVULGA**, no **Anexo I**, o **resultado definitivo da primeira etapa (análise curricular)** da Seleção Pública para a contratação de profissionais de nível médio para a Fundação da Criança e da Família Cidadã de Fortaleza (FUNCÍ), nos termos do subitem 5.1 do instrumento regulador do certame, bem como **CONVOCA**, por meio do **Anexo II**, os candidatos aprovados para participar da **segunda etapa (entrevista)** do processo seletivo, em ordem alfabética por categoria, tudo de acordo com os termos do subitem 5.2 e seus subitens do Edital nº 82/2024 e respeitadas as condições que seguem:

1. A participação da referida prova só será permitida aos candidatos que tiverem sido convocados por meio do presente Edital.
2. Ficam convocados para a entrevista os candidatos aprovados na primeira etapa da Seleção Pública regida pelo Edital nº 82/2024, de presença obrigatória e de caráter eliminatório e classificatório, os candidatos elencados no Anexo I deste Edital, de acordo com o cronograma disponibilizado no Anexo II deste mesmo instrumento.
3. Os candidatos não convocados para esta etapa estão automaticamente desclassificados e eliminados da Seleção Pública.
4. O não comparecimento ao local de aplicação da entrevista (segunda etapa) na data e no horário determinados acarretará a eliminação do candidato.
5. A entrevista (segunda etapa) será realizada no IMPARH, situado à Avenida João Pessoa, nº 5.609, Damas, Fortaleza-CE, no **dia 25 de maio de 2024 (sábado)** e terá duração **máxima de 15 (quinze) minutos** para cada candidato. Os portões do local de aplicação serão fechados **às 14h**, de acordo com os grupos de candidatos estabelecidos no item 7 do presente Edital.
6. O candidato deverá comparecer ao local de realização da entrevista (segunda etapa) com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário determinado no item 5, portando documento de identidade original com foto, de acordo com as exigências constantes do item 11 desta convocação, a fim de apresentá-lo na entrada da sala de espera.
7. A sequência da entrevista (segunda etapa) obedecerá a ordem alfabética dos nomes dos candidatos e as opções de especialidades registradas no ato da inscrição, conforme estabelecido abaixo:

ESPECIALIDADE	HORÁRIO	INTERVALO
ASSISTENTE DE ATIVIDADES LÚDICAS	14h	CLERCIO ABREU DE SOUSA A VANDERLANE LOPES DE CARVALHO
ASSISTENTE DE GESTÃO		ANA PAULA LUCENA DA SILVA A PRISCILA RABELO PARENTE

8. A referida etapa será constituída de uma entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os candidatos aprovados na primeira etapa, com o valor máximo de 60 (sessenta) pontos, distribuídos conforme demonstrado nos **Quadros I e II** abaixo:

**QUADRO I (ESPECIALIDADE DE ASSISTENTE DE ATIVIDADES LÚDICAS)**

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Empatia com o público-alvo e a proposta do projeto (crianças de 0 a 6 anos com algum atraso ou déficit de desenvolvimento e suas famílias)	40
Comportamento ético	7
Desenvoltura, clareza e objetividade na comunicação	7
Capacidade de trabalho em equipe e de convivência harmônica e colaborativa	6
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>60</b>

**QUADRO II (ESPECIALIDADE DE ASSISTENTE DE GESTÃO)**

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Concepção e conhecimento sobre atividades administrativas, noções de informática, especialmente o Office, noções de atendimento ao público, especialmente a população em situação de vulnerabilidade social (exclusivamente para a especialidade)	40
Comportamento ético	7
Desenvoltura, clareza e objetividade na comunicação	7
Capacidade de trabalho em equipe e de convivência harmônica e colaborativa	6
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>60</b>

9. No ato da entrevista, os candidatos serão abordados sobre concepção e conhecimento da prática de atuar com a primeira infância, para o assistente de atividades lúdicas e noções de atendimento ao público, especialmente os em vulnerabilidade social, a critério da Banca Examinadora.
10. A Banca Examinadora será constituída por 03 (três) profissionais designados pelo IMPARH.
11. São considerados documentos oficiais de identidade: **a)** carteira ou cédula de identidade com foto, expedida pelas Forças Armadas, Secretarias de Segurança Pública, unidades militares do Corpo de Bombeiros, órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordem ou conselho de classe) e pelo Ministério das Relações Exteriores; **b)** passaporte brasileiro; **c)** certificado de reservista e carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, vale como identidade; **d)** carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); **e)** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); **f)** CNH, RG e/ou outros documentos de identidade, apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, desde que contenham foto e assinatura..

12. Não serão aceitos como documento oficial de identidade certidões de nascimento ou casamento, CPF, títulos eleitorais e carteiras de motorista (modelos antigos), Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (modelo digital), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, etc.
13. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, a sua fotografia e assinatura.
14. Não será aceita a cópia do documento de identificação, ainda que autenticada.
15. Em caso de extravio do documento de identidade original (perda, roubo, etc.), aceitar-se-á a apresentação da via original de Boletim de Ocorrência (B.O.) emitido pela autoridade policial competente, desde que dentro do prazo de validade legal de 90 (noventa) dias. Neste caso, o candidato será encaminhado à sala da coordenação, onde será formalizada a sua identificação especial em formulário próprio.
16. Para que seja realizada a identificação especial, o candidato obrigar-se-á a entregar ao coordenador do local de entrevista a cópia do respectivo Boletim de Ocorrência (B.O.). Caso não disponha da cópia do documento, deverá deixar a via original do B.O., sob pena de ser impedido de fazer a entrevista e, conseqüentemente, ser eliminado do certame.
17. Não será aceito comprovante/protocolo de registro de B.O., para fins do disposto no item 15.
18. No caso de documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, adotar-se-á o procedimento de identificação especial do candidato, de acordo com o previsto no subitem 5.3.9 do Edital nº 82/2024.
19. Fechados os portões de acesso ao local, iniciar-se-ão os procedimentos operacionais relativos à realização da entrevista.
20. Para assegurar a lisura e a segurança da Seleção durante a realização da entrevista, poderá ser adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante a verificação do documento oficial de identidade, da coleta da assinatura e/ou das impressões digitais.
21. No dia da realização da entrevista (segunda etapa), o IMPARH poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, nos corredores e nos banheiros.
22. Em hipótese nenhuma o candidato poderá submeter-se à realização da entrevista (segunda etapa) fora da data determinada, fora do horário estabelecido para o fechamento dos portões e em outro local que não seja o predeterminado.
23. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para a entrevista (segunda etapa).
24. Durante a realização da entrevista, deverão ser observadas as determinações constantes dos subitens 5.2 e 5.3 do Edital nº 82/2024.
25. Durante a permanência na sala de espera, não será admitido, sob pena de exclusão do presente certame, porte e/ou utilização de arma e aparelhos eletrônicos, tais como bip, e-books, telefone celular, smartphone, tablet, iphone®, ipod®, ipad®, walkman®, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, fone de ouvido, alarme de qualquer espécie, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens e dados, máquina fotográfica e/ou protetor auricular, conforme subitem 5.3.17 do Edital nº 82/2024.
26. Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados e, juntamente com os demais objetos descritos no item 25, acondicionados no porta-objeto fornecido pelo IMPARH, exclusivamente para tal fim, o qual deverá ser colocado sob a cadeira e ali permanecer até o encaminhamento para a sala da entrevista. O porta-objeto só poderá ser aberto após a saída do candidato do local.
27. O IMPARH, órgão responsável pela execução da Seleção Pública, não se responsabilizará pela perda ou pelo extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local da realização da entrevista, nem por danos a eles causados.
28. A saída antecipada do candidato, antes da realização da entrevista (segunda etapa), impossibilitará o seu retorno à sala de espera e, conseqüentemente, acarretará a eliminação do candidato da Seleção Pública.

29. É proibido ao candidato fazer qualquer anotação referente às indagações dos entrevistadores, bem como registrar informações relativas às suas respostas, sob pena de ser eliminado do certame.
30. Após a realização da entrevista (segunda etapa), os candidatos deverão deixar o local de prova, sob pena de serem eliminados da Seleção.
31. Será permitido ao candidato levar lanche e água.
32. Em caso de descumprimento das normas editalícias, o candidato será devidamente excluído da Seleção, de acordo com o previsto no subitem 12.5 do Edital nº 82/2024, no que couber.
33. Será considerado aprovado (classificado ou integrante do cadastro de reserva) nesta etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos e estiver limitado ao quantitativo previsto no Anexo I (total de vagas disponíveis somado com o quantitativo destinado ao cadastro de reserva).
34. Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes à Seleção em epígrafe, serão resolvidos pela Presidência do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), por intermédio da Comissão Coordenadora do Certame.
35. Os demais dispositivos previstos no Edital nº 82/2024 permanecem inalterados.

Fortaleza, 23 de maio de 2024.

Débora Marques do Nascimento  
**Presidente do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO - FUNCÍ****ANEXO I AO EDITAL Nº 111/2024****RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE CURRICULAR****ASSISTENTE DE ATIVIDADES LÚDICAS**

Resultado **definitivo** da análise curricular, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, classificação, nota de titulação acadêmica, nota de experiência profissional e nota da análise curricular.

INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.	NTA	NEP	NAC
47273	LIZANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA	1º	18	0	18,0
46844	VANDERLANE LOPES DE CARVALHO	2º	15	0	15,0
47483	VALNEY DA SILVA DELMIRO	3º	12	0	12,0
54874	CLERCIO ABREU DE SOUSA	4º	12	0	12,0

**ASSISTENTE DE GESTÃO**

Resultado **definitivo** da análise curricular, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, classificação, nota de titulação acadêmica, nota de experiência profissional e nota da análise curricular.

INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.	NTA	NEP	NAC
47581	IRLÁ DA SILVA OLIVEIRA	1º	25	60	85,0
53129	ANA PAULA LUCENA DA SILVA	2º	20	60	80,0
46949	HENRIQUE JOSE DA SILVA SANTOS	3º	23	51	74,0
46939	PRISCILA RABELO PARENTE	4º	19	51,5	70,5

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO - FUNCÍ**

**ANEXO II AO EDITAL Nº 111/2024**

**CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA (ENTREVISTA)**

**ASSISTENTE DE ATIVIDADES LÚDICAS - 14h**

<b>INSC.</b>	<b>NOME/APROVADO</b>
54874	CLERCIO ABREU DE SOUSA
47273	LIZANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA
47483	VALNEY DA SILVA DELMIRO
46844	VANDERLANE LOPES DE CARVALHO

**ASSISTENTE DE GESTÃO – 14h**

<b>INSC.</b>	<b>NOME/APROVADO</b>
53129	ANA PAULA LUCENA DA SILVA
46949	HENRIQUE JOSE DA SILVA SANTOS
47581	IRLÂ DA SILVA OLIVEIRA
46939	PRISCILA RABELO PARENTE